



ALECE

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ**

ATO DELIBERATIVO Nº 198/1989

**RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO
ESTADO OS VEÍCULOS QUE
INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Recolher ao **PATRIMÔNIO DO ESTADO**, para fins que lhe convier, os veículos abaixo relacionados, pertencentes a este Poder, desativados face à precariedade de seus estados e à impraticabilidade de suas recuperações:

MARCA	ANO	CHASSIS Nº
Chevrolet Opala	1980	5N69EAB139775
Chevrolet Opala	1981	5N69EAB147813
Chevrolet Opala	1982	5069OAB129142
Chevrolet Veraneio	1979	BC146PGJ29514

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de março de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – Presidente
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º Vice-Presidente
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º Secretário
MANUEL DUCA DA SILVEIRA – 2º Secretário

LIADERSON PONTES NETO – 4º Secretário

Repúblicado por incorreção, D.O. 02.05.1989.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 02/05/1989.